



Pág 1047  
Juuu

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 19/2022

**OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição e fornecimento parcelado de Materiais de Expedientes para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social e seus Partícipes.**, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital;

Aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.797.770/0001-11, com sede à Praça 31 de março, 39, - Centro – PACATUBA – Sergipe, neste ato representada pela sua Gestora, Sr<sup>a</sup>. **FAUSTILENE MELO SANTOS**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA** denominado órgão participante e a **LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nr. 40.875.652/0001-94, com sede na Praça Coronel João Fernandes de Brito, nº930, loja 1 e 2, Bairro Centro, Propriá/SE, CEP:49900-000, neste ato, representada pelo Sr(a). **LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA**, (brasileira), (casada), (empresária), portador da Cédula de identidade RG 3636288-3-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 067.932.325-25, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Henrique, nº 278, Andar 1, Bairro Fernandes, Propriá/SE, CEP:49900-000, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição e fornecimento parcelado de Materiais de Expedientes para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social e seus Partícipes., conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

Fiu

Almeida



1048  
Jules

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são **R\$ 47.811,00(Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Onze Reais)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Ação Social de PACATUBA - Sergipe.

fu  
Borges



1049  
Almeida

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

Almeida



1050  
Jean

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**10. DO FORNECIMENTO**

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de PACATUBA – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Praça 31 de março, 39 - Centro – PACATUBA.

10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

**11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) Sr(a). **GETMA HONORATO DE SOUZA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços, e a Sra. **LEIDIENE SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência de Pacatuba e o Sr. **ERIBALDO BISPO FILHO**, lotado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados .

Luiz  
Borges



1051  
J. Almeida

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 11.2** A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 11.3** A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Assistência Social de PACATUBA;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as

F. W.  
J. Almeida



Pág 1052  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

5053  
*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 04 de Julho de 2022.

*[Handwritten signature]*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA  
FAUSTILENE MELO SANTOS  
Órgão Gerenciador**

*[Handwritten signature]*

**ROSIVÂNIA BATISTA MONTE LEMOS  
Gestora do FMS  
Órgão participante**

LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA-CPF Nº. 067.932.325-25-comercialtricoloradaserra@gmail.com  
Assinado de forma digital por LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA-CPF Nº. 067.932.325-25-comercialtricoloradaserra@gmail.com  
Dados: 2022.07.14 10:38:27 -03'00'

**LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA  
Lais Wliane Borges de Almeida Costa  
FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:**

1- *Almina da Cruz Breu*

Nome:

CPF: *661589075-53*

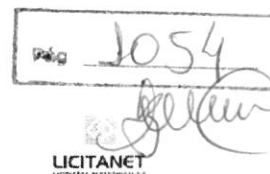
2- *Jeanne Ferreira Braz Alves*

Nome:

CPF: *000670505-73*



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO  
SOCIAL E DO TRABALHO DE  
PACATUBA/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 7

No dia 04 de Julho de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.797.770/0001-11, com sede à R ARNALDO GARCEZ nº 289 CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **FAUSTILENE MELO SANTOS**, portador do CPF nº 27629953534, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA CNPJ: 40.875.652/0001-94

Representante: LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA

Telefone: (79) 3322-4437

Email: comercialtricolordaserra@gmail.com

Endereço: PRAÇA CEL. JOÃO FERNANDES DE BRITTO, , 930 - CENTRO, Propriá - SE - 49900-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	ALFINETE - UTILIZADO PARA MAPAS; COM CABEÇA PLÁSTICA NÚMERO 1; 5 MM; CABEÇA PLÁSTICA NA CORES VARIADAS; EM AÇO NIQUEL CX 50 UND	20,00	CX	GASFER	GASFER	R\$ 3,20	RS64,00
2	ALGODÃO EM BOLA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, COR BRANCA, ABSORVENTE E NEUTRO, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS.	20,00	PCT	TOPZ	TOPZ	R\$ 3,20	RS64,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO – COR PRETA N.04, TAMPA PLANA, ABERTURA MANUAL SEM FECHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	16,00	UND	JAPAN	JAPAN	R\$ 5,00	RS80,00
11	BOLA DE SOPRO COM 50 UNID. - TAM. 07, cores variadas	600,00	PCT	ART POP	ART POP	R\$ 7,42	R\$4.452,00
13	BORRACHA ESCOLAR EM FORMATO PONTEIRA, P/ LÁPIS Nº 2, LÁTEX, MACIA, COR BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADE	40,00	UND	BRW	BRW	R\$ 9,37	R\$374,80
23	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA NA COR VERDE FLUORESCENTE – CAIXA C/12 UNIDADES.	34,00	CX	BRW	BRW	R\$ 20,00	R\$680,00

LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA-CPF  
Nº: 067.932.325-25-  
comercialtricolordaserra@gmail.com

Astreado de forma digital por LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA  
COSTA-CPF Nº: 067.932.325-25-comercialtricolordaserra@gmail.com  
Dados: 2022.07.14.10:35:12-0300

Total: R\$ 47.811,00



1055

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
26	CAPA PP OFÍCIO PARA ENCADERNAÇÃO PRETA, (FUNDO)	500,00	UND	GOLLER	GOLLER	R\$ 0,44	R\$220,00
27	CAPA PP OFÍCIO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE (FRENTE) PCT COM 100 UNIDADES	500,00	PCT	GOLLER	GOLLER	R\$ 0,50	R\$250,00
30	CLASSIFICADOR EM PAPELÃO SEM ELÁSTICO, COM 01 GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO 345X250.	800,00	UND	POLYCART	POLYCART	R\$ 2,23	R\$1.784,00
41	COLA PLÁSTICA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TUBO DE 500G, CX C/ 12 UNID	158,00	CX	BRW	BRW	R\$ 16,20	R\$2.559,60
45	CORRETIVO TIPO CANETA 08 ML.	10,00	UND	BRW	BRW	R\$ 5,00	R\$50,00
47	EMBORRACHADO (EVA) 600X400X2MM	12,00	PCT	BRW	BRW	R\$ 3,50	R\$42,00
48	EMBORRACHADO COM GLITTER CORES VARIADAS 600X400X2MM	350,00	FLS	BRW	BRW	R\$ 4,50	R\$1.575,00
50	ENVELOPE A3 345X450MM	170,00	UND	ENVELOPAX	ENVELOPAX	R\$ 0,40	R\$68,00
51	ENVELOPE A4 230X300MM	300,00	UND	ENVELOPAX	ENVELOPAX	R\$ 0,35	R\$105,00
52	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO, COR BRANCA, MEDINDO 11 X 22CM	170,00	UND	ENVELOPAX	ENVELOPAX	R\$ 0,25	R\$42,50
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 07MM, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	9,00	PCT	GOLLER	GOLLER	R\$ 9,70	R\$87,30
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 09MM, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	9,00	PCT	GOLLER	GOLLER	R\$ 8,65	R\$77,85
55	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 17MM, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	9,00	PCT	GOLLER	GOLLER	R\$ 16,82	R\$151,38
56	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 33MM, CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS, PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	5,00	PCT	GOLLER	GOLLER	R\$ 18,73	R\$93,65
59	ETIQUETA AUTO-ADESIVA TAMANHO A4, MEDINDO 33,9X 101,6MM, PACOTE C/25 FOLHAS- COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA EM 2 COLUNAS.	4,00	PCT	MAXPRINT	MAXPRINT	R\$ 21,15	R\$84,60

FLU

Total: R\$ 47.811,00

Almeida

Pág 1056

*[Handwritten signature]*


Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
61	EXTENSÃO COM 10 METROS E 03 TOMADAS; PLUG COM PADRÃO BRASILEIRO; PLUG EM PVC COM TERMINAIS EM LATÃO; CABO FLEXIVEL.	4,00	UND	DANAVE	DANAVE	R\$ 35,35	R\$141,40
62	EXTENSÃO COM 20 METROS EXTENSÃO COM 20 METROS E 03 TOMADAS; PLUG COM PADRÃO BRASILEIRO; PLUG EM PVC COM TERMINAIS EM LATÃO; CABO FLEXIVEL.	2,00	UND	DANAVE	DANAVE	R\$ 68,00	R\$136,00
64	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX30M	30,00	UND	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 2,09	R\$62,70
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DORSO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50MM X 50M. PCT COM 05 UNID.	48,00	PCT	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 14,59	R\$700,32
67	FITA CREPE EM CORES VARIADAS, MEDINDO 48MM X 50M MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	116,00	UND	3M	3M	R\$ 7,80	R\$904,80
70	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA ESPESSURA DE 10mm.	20,00	UND	ISOFOR M	ISOFOR M	R\$ 3,52	R\$70,40
71	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA ESPESSURA DE 20mm.	15,00	UND	ISOFOR M	ISOFOR M	R\$ 6,91	R\$103,65
72	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA ESPESSURA DE 30mm.	15,00	UND	ISOFOR M	ISOFOR M	R\$ 8,97	R\$134,55
73	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 60x40 NA ESPESSURA DE 5mm.	20,00	UND	ISOFOR M	ISOFOR M	R\$ 3,04	R\$60,80
77	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 240FL; GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO; APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA ; DIMENSÕES: 301X84X23, 6MM; BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO; MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	19,00	UND	BRW	BRW	R\$ 145,00	R\$2.755,00
81	LÁPIS B. REVESTIDO DE MADEIRA N°02	144,00	UND	VOYAGE	VOYAGE	R\$ 0,26	R\$37,44

*[Handwritten signature]*

Total: R\$ 47.811,00

*[Handwritten signature]*

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
82	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA; 2B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APONTADOR, BORRACHA NO TOPO, MATERIAL CARGA: GRAFITE	12,00	UND	VOYAGE	VOYAGE	R\$ 0,68	R\$8,16
89	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/ CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 POTES, C/ 6 UNIDADES, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS.	250,00	CX	BRW	BRW	R\$ 4,33	R\$1.082,50
90	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	10,00	PCT	GABOARDI	GABOARDI	R\$ 5,00	R\$50,00
93	PAPEL A4 EXTRA BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75G/M², RESMA COM 500 FLS. CAIXA COM 10	67,00	CX	REPORT	REPORT	R\$ 229,00	R\$15.343,00
96	PAPEL CELOFANE PP AZ 85 X 100 PACOTE COM 50 UNIDADES.	50,00	PCT	CREPPIL	CREPPIL	R\$ 53,00	R\$2.650,00
97	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMP. 2M, LARG. 48CM, CORES DIVERSAS.	720,00	UND	CREPPIL	CREPPIL	R\$ 1,00	R\$720,00
100	PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS 50X80 CM, 220G, PCT COM 10 CHAPAS.	20,00	PCT	CREPPIL	CREPPIL	R\$ 23,66	R\$473,20
103	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 240 MM, ALTURA 320 MM, COR FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO A4	20,00	UND	POLYCART	POLYCART	R\$ 8,20	R\$164,00
107	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO COM ESPESSURA DE 05 CM, TRANSPARENTE.	830,00	UND	POLYCART	POLYCART	R\$ 5,50	R\$4.565,00

1057  






Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
111	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS PARA 70 FLS., PRETO, DIMENSÕES: 240X115X112MM, APOIO DE BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6 MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 MM COM MARGEADOR PLÁSTICO.	45,00	UND	BRW	BRW	R\$ 1,60	R\$72,00
112	PERFURADOR DE PAPEL, DE FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS CA123.	16,00	UND	BRW	BRW	R\$ 190,00	R\$3.040,00
114	PILHA ALCALINA GRANDE, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES.	128,00	UND	MV	MV	R\$ 8,80	R\$1.126,40
115	PILHA ALCALINA MÉDIA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES.	48,00	UND	MV	MV	R\$ 10,50	R\$504,00


1058  
Gleu


**Total: R\$ 47.811,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/07/2023**, a contar do dia **04/07/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

  
**FAUSTILENE MELO SANTOS**  
GESTORA DO FMAST

  
**ROSIVÂNIA BATISTA MONTE LEMOS**  
Gestora do FMS  
Orgão participante

LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA  
CPF Nº: 057.932.325-25  
comercialnicolordaserra@gmail.com

Assinado eletronicamente por LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA  
CPF Nº: 057.932.325-25 em 04/07/2022 às 14:16:22  
Assinatura: 2022.07.14.16:22:46-10791

**LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA**  
**40.875.652/0001-94**